



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4810, de 28 de outubro de 2021.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

Art. 1º - Exonera o servidor **TIAGO DE PAULA CORREIA**, no cargo em Comissão de Coordenador de Cultura C-2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que atuava na Secretaria Municipal de Gabinete, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 28 de outubro de 2021.


Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 28/10/2021.


Cristina Caldeira Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 28 / 10 / 20 21


SERVIDOR

Alessandro Camato
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001



José Luiz Brandão
Técnico Legislativo